



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
PROGRAMAS *STRICTO SENSU*

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 04 /2021– PRPG/UFPI**

**PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2021**  
**Prof. Dr. “Benedito Borges da Silva”**

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente Edital, nesta edição fazendo uma homenagem ao Prof. Dr. Benedito Borges da Silva, para concessão do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2021, referente às dissertações e teses defendidas em 2020. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese objetiva reconhecer os melhores trabalhos desenvolvidos nesta IFES; contribuir para a autoavaliação institucional e estimular a difusão de novos conhecimentos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2021** é constituído pelo:

- 1.1.1 Prêmio UFPI de Dissertação do ano de 2020 – Modalidade Acadêmica;
- 1.1.2 Prêmio UFPI de Dissertação do ano de 2020 – Modalidade Profissional;
- 1.1.3 Prêmio UFPI de Tese do ano de 2020 – Modalidade Acadêmica;

**1.2.** O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2021 “Prof. Benedito Borges da Silva” será outorgado para as melhores dissertações de mestrado (modalidades acadêmico e profissional) e teses de doutorado acadêmico defendidas em 2020, selecionados em cada um dos três Colégios contemplando as nove Grandes Áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES, nos respectivos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

1.2.1 As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da CAPES.

Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

**1.3.** O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2021 será outorgado para as melhores dissertações e teses do ano de 2020, agrupados em três colégios com suas respectivas grandes áreas, a saber:

I. **COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA:** Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias;

II. **COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR:**

Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia);

III. **COLÉGIO DE HUMANIDADES:** Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino);

**1.4.** As dissertações e teses selecionadas nas áreas Ciências Ambientais e Interdisciplinar serão incluídas no grupo mais pertinente de grandes áreas, considerado o julgamento do Comitê de Assessoramento (CA) da PRPG, conforme os casos.

**Parágrafo único:** havendo apenas uma tese ou dissertação concorrendo dentro do seu respectivo colégio, a mesma poderá ser avaliada em outro colégio, sem parâmetro comparativo.

**1.5** Para concorrer ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese “Prof. Dr. Benedito Borges da Silva”, as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
PROGRAMAS *STRICTO SENSU*

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



dissertações e teses devem necessariamente e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. Terem sido defendidas em 2020;
- III. As teses podem ter sido defendidas no Brasil ou exterior, conforme casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV. Para dissertação ou tese, modalidade acadêmica, exigir-se-á a publicação de, pelo menos, um artigo em estrato qualificado da CAPES (estrato B1 ou superior para tese e B3 ou superior para mestrado, no *Qualis* vigente) ou depósito de patente ou livro/capítulo de livro ou registro de software;
- V. Para dissertação profissional, exigir-se-á publicação de, pelo menos, uma produção técnica ou de inovação tecnológica, que deverá estar em concordância com os critérios de avaliação de cada área.

**1.6.** O(A) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, enviar um **vídeo de apresentação** do seu trabalho de até **05 (cinco) minutos** contendo as seguintes informações/recomendações:

- I. Formato do vídeo: paisagem;
- II. Nome completo do(a) discente;
- III. Nome completo do(a) orientador(a);
- IV. Nome do Programa de Pós-graduação do qual o(a) discente é vinculado(a);
- V. Breve resumo da dissertação ou tese e justificativa para participar do prêmio (tema, objetivos, problema de pesquisa, metodologia, principais resultados e importância para área).

**Parágrafo único.** Os vídeos, **disponibilizados no Canal You Tube pela Coordenação do Programa**, serão utilizados pela Comissão de Avaliação da PRPG na etapa de julgamento.

**1.7.** Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação, valor agregado ao sistema educacional e qualidade da redação científica.

1.8.1. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação em sua categoria, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese.

## **2. DA PREMIAÇÃO**

**2.1.** O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2021 consiste em:

- I. Certificados de premiação e publicação em formato impresso e/ou *e-book* para o(a) autor(a) discente da **dissertação premiada** e para o(a) respectivo(a) orientador(a);
- II. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) co-orientador(a), conforme o caso, e programa em que foi **defendida a dissertação**;
- III. Certificados de premiação e publicação em formato de *e-book* para o(a) autor(a) – discente – da **tese premiada** e orientador(a);
- IV. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) coorientador(a), conforme o caso, e programa em que foi **defendida a tese**;

## **3. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES, TESES E PRODUTOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
PROGRAMAS *STRICTO SENSU*

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**3.1.** A pré-seleção das dissertações, teses e produtos de trabalho a serem indicados ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2021 “Prof. Benedito Borges da Silva” ocorrerá no âmbito dos **Programas de Pós Graduação *Stricto sensu* da UFPI, modalidades acadêmica e profissional**, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

**3.2.** Cada **Coordenação de Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu***, observado os itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste edital, deverá solicitar ao setor de vinculação (direção de Centro/*Campus* ou PRPG, conforme o caso) a **emissão de portaria** para constituir **Comissão de Seleção**, que terá as seguintes atribuições:

- I. Receber as propostas (dissertações e teses) pelos orientadores dos programas;
- II. Verificar a adequação das dissertações e teses inscritos aos critérios deste edital e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- III. Selecionar para indicação, conforme os casos, utilizando o **formulário em anexo ao edital**:
  - a) Uma dissertação defendida em 2020,
  - b) Uma tese defendida em 2020;

**IV.** Divulgar o resultado da pré-seleção no site do programa e encaminhar a **ata da Comissão de Seleção** com o **resultado final**, homologado pelo Colegiado do Programa, **exclusivamente via processo sipac para PRPG.**

**V.** Encaminhar as propostas escolhidas (dissertações e teses), em formato pdf, **exclusivamente via processo do sipac/ufpi**

#### **4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO UFPI**

**4.1.** A Comissão de Avaliação do prêmio UFPI de Dissertação e Tese “Prof. Benedito Borges da Silva”, de cada Colégio da CAPES, será formada pelo CA da PRPG, composto por, no mínimo, dois membros, e mais um membro da PRPG.

4.1.1. Caso haja a participação no CA da PRPG de orientadores ou coorientadores de dissertações, teses e produtos de trabalhos concorrentes, os mesmos não poderão participar da etapa de julgamento final daquele colégio na respectiva área de premiação.

**4.2.** A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:

- I. Poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma dissertação, tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;
- II. Poderá atribuir até 02 (duas) menções honrosas por categoria conforme item 1.1, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, co-orientadores e aos programas em que foi defendido/desenvolvido as dissertações, teses e/ou trabalhos;

#### **5. DO CRONOGRAMA**

**5.1.** O certame ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:

<b>Quadro – Cronograma</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>
Lançamento do Edital	<b>28/09/2021</b>
Inscrição pelos(as) Orientadores(as)	<b>01/10 a 10/10/2021</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
PROGRAMAS *STRICTO SENSU*

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



Pré-seleção das Dissertações e Teses pela Comissão de Seleção dos Programas	<b>11 a 15/10/2021</b>
Inscrições das Dissertações e Teses pelas Coordenações dos Programas	<b>15/10 a 25/10/2021</b>
Divulgação das Inscrições deferidas	<b>26/10/2021</b>
Recurso contra os indeferimentos de Inscrições	<b>27/10/2021</b>
Resultado das inscrições após recursos	<b>28/10/2021</b>
Análise pelo CA da PRPG	<b>03 a 15/11/2021</b>
Divulgação dos finalistas pela PRPG	<b>Até 30/11/2021</b>
Solenidade de entrega do Prêmio UFPI	<b>03/12/2021 (SIUFPI)</b>

## 6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

**6.1.** As propostas, deverão ser encaminhadas à PRPG, pelas coordenações dos programas, **exclusivamente por meio de processo.**

**6.2** Os vídeos das propostas, selecionadas pela Comissão de Seleção do programa, deverão ser disponibilizados no **Canal You Tube pela Coordenação do Programa**, em modalidade de acesso restrito.

**6.3.** O horário limite para submissão das propostas à PRPG será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Teresina, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

**6.3.1** Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma deste Edital, tampouco por outro meio. Assim, a PRPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

**6.4.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* eletrônico [prpg@ufpi.edu.br](mailto:prpg@ufpi.edu.br) pelo telefone (86) 3237- 1410.

**6.5.** Cada Programa poderá indicar 01 (uma) proposta do por nível e por modalidade. O programa deverá destacar a(s) sua(s) escolha(s) e justificar, conforme o edital disponibilizado no site da UFPI.

**6.6.** Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) Programa de Pós-Graduação, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

**6.7.** A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que o(a) proponente não poderá alegar seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
PROGRAMAS *STRICTO SENSU*

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



desconhecimento.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento da PRPG em nenhuma das fases da premiação.

**7.2.** O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação da dissertação ou tese.

**7.3.** Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Programas *stricto sensu* e serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

**7.4.** Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina(PI), 28 de setembro de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
PROGRAMAS *STRICTO SENSU*

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**ANEXO**

**FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO (pelos Programas de Pós-graduação) DO PRÊMIO UFPI DE  
DISSERTAÇÃO E TESE 2021 'Prof. Dr. Benedito Borges da Silva'**

**EDITAL Nº 04/2021 – PRPG/UFPI**

<b>DADOS DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)</b>	
Discente:	
Orientador (a):	
Programa de Pós-Graduação em:	
Nível: Mestrado ( )    Doutorado( )	Modalidade: ( ) Acadêmico ( ) Profissional
Centro / <i>Campus</i> :	
Título do Projeto:	
Canal You Tube da Coordenação do Programa:	

<b>DESCRIÇÃO</b>
Breve resumo da tese ou dissertação, contendo relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, principais resultados e importância para área.
<b>JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA (pela Comissão de Seleção)</b>
<b>PUBLICAÇÕES/PRODUTOS</b> (artigo, patente, comunicação em congresso, livro, capítulo de livro etc)